



# Prefeitura assina termo de cooperação com o Inhotim

## Parceria garante revitalização de praças públicas do município

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, assinou um termo de cooperação com o Instituto Inhotim para revitalização dos canteiros do município. A íntegra do documento, assinado nesta quarta-feira, 4 de junho, na sede do Executivo municipal, sai publicada nesta edição do Diário Oficial do Município (DOM).

Pelo convênio, o Instituto Inhotim ficará responsável pela elaboração e execução do projeto paisagístico

para revitalização dos canteiros do município. Sob a responsabilidade do paisagista do Inhotim, Pedro Nehring, a proposta será apresentada para aprovação da Prefeitura.

A parceria ainda prevê que o Instituto fornecerá as mudas de plantas ornamentais para os jardins. A mão-de-obra, o maquinário e os equipamentos para realização das obras ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura.

O município conta com legislação que abre a possibilidade de assinatura de convê-

nios por parte da Prefeitura com o objetivo de revitalizar jardins públicos. Instituído pela Lei Municipal 1.837/2010 e regulamentado pelo Decreto 46/2012, o programa "Adote uma Praça" prevê a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, reforma e manutenção de praças públicas.

Durante a reunião para a assinatura do termo de cooperação, o Prefeito Brandão destacou a importância da parceria com o Instituto Inhotim não apenas no projeto de

revitalização das praças, mas também em outras ações da Prefeitura. "O Inhotim é uma referência mundial, que engrandece Brumadinho", resumiu o prefeito.

Em resposta, o presidente do Instituto, Bernardo Paz, elogiou o trabalho da Prefeitura e enalteceu os avanços do município na atual administração. "É uma alegria e um grande prazer testemunhar o trabalho que está sendo realizado pela Prefeitura, que pode sempre contar com o Inhotim", afirmou Paz.



Thiago Franca

**Secretaria Municipal de Administração**

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Homologação: A PMB torna público a Homologação Pregão Pres.042/14, Proc. Adm.087/14 Contratação Empresa serviço de Carimbo e Chaveiro p/ Sec.de Administração, Sec. de Saúde mediante fornecimento Parcelado. Empresas vencedoras: Mário Felipe Eustáquio Valor: R\$37.000,00; Kr Carimbos & Serviço Gráficos Ltda. – Me Valor: R\$16.000,00 Total: R\$53.000,00 Ver site [www.brumadinho.mg.gov.br](http://www.brumadinho.mg.gov.br) e/ou [brumadinho.registrocom.net](http://brumadinho.registrocom.net) Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Revogação: A PMB torna público a Revogação do Pregão Pres.113/13, Proc. Adm.357/13 Contratação Empresa p/ fornecimento de Licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública. Ver site [www.brumadinho.mg.gov.br](http://www.brumadinho.mg.gov.br) e/ou [brumadinho.registrocom.net](http://brumadinho.registrocom.net). Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato nº 0122/2014.Obj: credenciamento da empresa para realização de vendas de ingressos para o rodeio. Empresa: CASA OURIVERES LTDA. Vigência até: 31/12/2014.Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato nº 0123/2014.Obj: credenciamento da empresa para realização de vendas de ingressos para o rodeio. Empresa: BRUMA-CASA COMERCIAL BRUMADINHO LTDA-EPP. Vigência até: 31/12/2014.Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato nº 0124/2014.Obj: credenciamento da empresa para realização de vendas de ingressos para o rodeio. Empresa: SUPERMERCADO IRMÃOS AMORIM-ME. Vigência até: 31/12/2014.Antônio Brandão/Prefeito

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato nº 0125/2014.Obj: credenciamento da empresa para realização de vendas de ingressos para o rodeio. Empresa: SUPERMERCADO SUPER LUNA S/A. Vigência até: 31/12/2014.Antônio Brandão/Prefeito

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DA SEDE MUNICIPAL**

Termo de cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brumadinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Inhotim.

**CONSIDERANDO:**

- Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Brumadinho é a responsável pelo gerenciamento das praças municipais (incluindo os trevos, canteiros e demais áreas ajardinadas), nos termos do inciso XVI do Art. 9º da Lei Complementar nº 67/2012;
- Que há no município de Brumadinho o programa "Adote uma Praça", instituído pela Lei Municipal nº 1.837/2010 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 046/2012, os quais prevêem a parceria entre o poder público e a sociedade civil para implantação, reforma ou manutenção de praças públicas;
- O interesse do Instituto Inhotim na conservação e preservação do meio ambiente e inclusão social, por meio das Diretorias de Inclusão e Cidadania/Jardim Botânico e Meio Ambiente;
- Em entendimentos entre o Município de Brumadinho e o Instituto Inhotim, foi decidida a união de esforços para elaboração e execução de projetos de paisagismo para os canteiros da sede municipal.

Os partícipes qualificados na cláusula primeira resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica para revitalização de canteiros, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PARTÍCIPES**

I- Primeiro Partícipe: a Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.363.929/0001-40, com sede à Rua Doutor Victor de Freitas, 28, Centro, Brumadinho – MG, CEP: 35460-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Brandão;

II- Segundo Partícipe: Instituto Inhotim, com sede social em Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 20, Inhotim, CEP 35.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.422.243/0001-31, Inscrição Estadual nº090.387.6630090, neste ato representado conforme suas disposições estatutárias.

III- Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Rua José da Silva Fernandes, 105, bairro Lourdes, Brumadinho/MG – CEP. 35.460-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Hernane Abdon de Freitas, portador da CI-MG-5.356.041, CPF nº 859.457.066-40, residente e domiciliado nesta cidade.



Diário Oficial do Município de Brumadinho  
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo  
Prefeito Municipal: Antônio Brandão  
Jornalista: Marcos Amorim RJP/MG14972  
Diagramação: Mário Fabiano e Talles Costa  
Assinatura Digital:  
Marcos Natalicio Amorim – Matrícula 7448  
Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325  
Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777  
Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.  
Telefone: (31) 3571-3001

**ASSINATURA DIGITAL**

**CLÁUSULA SEDUNDA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a elaboração e execução do projeto paisagístico para revitalização dos canteiros da sede municipal, oportunizando melhorias paisagísticas na localidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

I-Do primeiro partícipe: executar o projeto paisagístico fornecido pelo segundo partícipe, com mão-de-obra, maquinário e equipamentos próprios; zelar e manter a praça após a revitalização; providenciar a publicidade da parceria.

II-Do segundo partícipe: elaborar e entregar gratuitamente ao primeiro partícipe os projetos paisagísticos de revitalização dos canteiros; fornecer mudas de plantas ornamentais em condições saudáveis de plantio, conforme espécies descritas no memorial descritivo que deverá acompanhar os projetos paisagísticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA**

O segundo partícipe poderá, a seu critério, usufruir do benefício de publicidade a que se refere o Art. 10º do Decreto Municipal nº 46/2012.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I-O segundo partícipe é proprietário dos direitos legais do projeto paisagístico;

II-O projeto paisagístico e as mudas (plantas) doadas pelo segundo partícipe serão usadas exclusivamente no projeto de revitalização dos canteiros da sede, que constituem objeto do presente termo.

III-Fica vedado ao Primeiro Partícipe a comercialização ou repasse a terceiro do projeto paisagístico e das plantas/mudas doadas pelo Segundo Partícipe, salvo em caso de terceirização ou celebração de novos termos de parceria, pelo primeiro partícipe, para cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Termo.

IV-Toda e qualquer divulgação da parceria, indiferente de qual partícipe seja a iniciativa, deverá conter a logomarca do Segundo Partícipe, e o brasão do Primeiro Partícipe, observando-se a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente termo tem duração de 02 anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 046/2012, sendo que o prazo específico para cumprimento das obrigações do segundo partícipe será de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Brumadinho/MG, para a resolução de quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brumadinho/MG, 03 de junho de 2014.

Instituto Inhotim

Prefeito Municipal de Brumadinho/MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Secretaria Municipal de Saúde**

FUNDO M SAÚDE DE BRUMADINHO/MG – Homologo: P.A. 023/2014, Pregão Presencial Nº 012/2014. Objeto: Aquisição de produtos radiológicos, mediante fornecimento parcelado até 31/12/2014, sendo vencedoras as empresas: Fujifilm do Brasil Ltda – itens 01 a 06; IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A – item 07 e Sul Imagem Prod. P/ Diagnósticos Ltda – item 08. Valor global: R\$179.638,80. José Paulo S Ataíde/Secretário M de Saúde